



PORTARIA N.º 040/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 030/2016, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA ALICE FERREIRA ESPINDOLA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC n.º 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA ALICE FERREIRA ESPINDOLA, matrícula n.º 0776, portadora da cédula de identidade RG n.º 05790631-5, inscrita no CPF sob o n.º 742.228.137-53, efetiva no cargo Auxiliar Administrativo, Referência "A/08", lotada SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00485P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.133,32	13.599,84
Triênio 45%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	509,99	6.119,88
Grat. Tempo Integr. Incorp. 100%(Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.133,32	13.599,84
Função Gratificada FG-4 - Incorp.(Art. 164, Lei n.º 365/96)	520,66	6.247,92
Valor Total do Provento	3.297,29	39.567,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 05 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA